



PORTARIA JUCERJA Nº 1210/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, tendo em vista o disposto no art. 12 da IN/DNRC nº 84, de 29/02/2000:

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula nº 39, de 17/10/1974, da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **HELENA MARIA CAMACHO MARTINS PEREIRA**, do idioma INGLÊS, devido ao seu requerimento de cancelamento de matrícula protocolado nesta autarquia sob o nº 00-2013/450211-6 e deferido em 18/09/2013, arquivado sob o nº 5143 em 23/09/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA